

D.O. 7-1-65

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 66/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo referênciã DNER-33.167/64 aprovou, em sua reunião de 21.8.64, o projeto da Rodovia Federal BR-44 A (Fortaleza-Brasília), trecho Sítio Novo-Divisa BA/PI, compreendido entre a estaca zero e a estaca 5026, na extensão total de 100,52 km, no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-1814 a PEET-1876/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Este edital substitui o de nº 56/64.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1964

José Pedro de Escobar
 Presidente do
 Conselho Rodoviário Nacional
 O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wb.

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
 Chefe da Secretaria do
 Conselho Rodoviário Nacional